

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.154/2018(*)**

Indefere a solicitação de renovação da autorização para a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no Centro Educacional Apogeu, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.452/2018 (Processo CEE-ES nº. 280/2017/SEP nº. 79861326), aprovado na Sessão Plenária do dia 17-07-2018, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação de renovação da autorização para a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no Centro Educacional Apogeu, situado na Rua Amâncio Silva, nº. 125, salas 125 a 141, Bairro Baiminas, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantido pelo Centro Educacional Apogeu EIRELI-ME, CNPJ nº. 08.237.892/0001-50.

Art. 2º Fica a instituição impedida de efetuar novas matrículas, sendo vedada admissão de novos estudantes a partir de 2019.

Art. 3º Fica garantido o direito de terminalidade aos alunos já matriculados até 31 de dezembro de 2018, conforme Resolução CEE-ES nº. 5.071/2018, que prorrogou a oferta do Curso, reproduzida e publicada no Diário Oficial em 02 de julho de 2018.

Vitória, ES, 07 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 07 de maio de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

** Reproduzida por ter sido publicada com incorreção, no Diário Oficial de 22 de outubro de 2018.*